

3ª MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SÃO LUCAS

INSCRIÇÕES:

15/04/2021 A 22/05/2021 >>>>



A UTILIZAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA ACESSÍVEL COMO FORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

**Raffaella Cristiny de Azevedo CAETANO¹; Rosiane Meireles BANDEIRA¹; Talitha Mariana
Souza CEMIN¹; Luciana Adélia SOTTILI¹**

1. Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, Rondônia, Brasil.

*Autor correspondente: raffaelacristiny19@gmail.com

Tradicionalmente, criou-se uma barreira entre o Direito e a sociedade no que se refere à tentativa em tornar a linguagem jurídica acessível. Isso em grande parte influenciada não somente pela elitização existente no curso, mas também ao vocabulário jurídico, conseqüentemente ignoram-se duas das funções primordiais da formação: conscientizar e proteger o corpo social. O Projeto Integrador realizado no segundo semestre de 2019 deteve como temática principal a linguagem jurídica e ofertou aos acadêmicos, em uma das atividades práticas, a oportunidade de agirem ativamente para mitigar esse estigma, orientando mulheres que frequentavam à época o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – unidade zona leste, sobre a Lei Maria da Penha. A pesquisa de campo foi pensada com a finalidade de exemplificar e divulgar a legislação e torná-la mais compreensível àquelas mulheres. Isso porque, não obstante os avanços sociais obtidos nas mais diversas áreas do Direito em busca da integração dele com a sociedade, é perceptível que ainda existe um longo caminho a ser

3ª MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SÃO LUCAS

INSCRIÇÕES:

15/04/2021 A 22/05/2021 >>>>



percorrido entre a realidade e a concretização deste objetivo. Em relação à ação desenvolvida, o público-alvo foram mulheres que, em maioria, convivem com a violência doméstica diariamente, somada à condição de vulnerabilidade que apresentam – dependência financeira, psicológica e o pouco nível de escolaridade. Nesse sentido, o procedimento empregado baseou-se em uma abordagem fundamentada no método de pesquisa quantitativa, com o intento de analisar estatísticas, porcentagens, tipos de violência e demais aspectos referentes ao assunto. Por meio da explicação simplificada, com o auxílio de tópicos, imagens, vídeos e esclarecimento das dúvidas que surgiram, para que ficasse entendido de forma objetiva o tema debatido. Somado a isso, elucidou-se quais são os tipos de violência existentes de acordo com a legislação, o funcionamento do ciclo da violência doméstica e familiar, a importância das medidas protetivas e as formas para efetuar as denúncias – principalmente pelo canal 180, uma vez que muitas possuíam medo de represálias. Com isso, foi notório que no decorrer da ação por parte do público-alvo, houve um desabafo sobre sua situação vivida, e de fato o momento foi de suma importância, tanto para as mulheres quanto para os acadêmicos envolvidos, os quais observaram de forma prática o contexto em que uma parcela de vítimas da violência doméstica encontram-se. A coleta de dados foi realizada por meio de questionários e de forma anônima com o quantitativo de 20 (vinte) mulheres, a fim de verificar em um parâmetro estatístico, qual tipo de violência era mais acentuada naquele meio, a faixa etária predominante entre as vítimas, número de filhos e conhecimento prévio sobre a legislação. A análise dos dados identificou que as violências física e psicológica foram as que mais se sobressaíram dentre as mulheres que participaram da abordagem. Os resultados materializaram ainda que, em relação a faixa etária, mais da metade das vítimas possuíam idade superior a 40 anos, tinham de 3 a 5 filhos, encontravam-se à época desempregadas e 60% das mulheres ainda declararam que, antes da ação desenvolvida desconheciam os tipos de violência – física, moral, psicológica, sexual, patrimonial – existentes, bem como também os demais aspectos da lei. Dessa forma, conclui-se que a linguagem é a essência do Direito, e com base nisso, ambos devem estar conectados para que as funções essenciais

3ª MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SÃO LUCAS

INSCRIÇÕES:

15/04/2021 A 22/05/2021 >>>>



perante a sociedade sejam alcançadas. Nesse sentido, faz-se necessário o constante incentivo aos métodos de integração, além de promover ao máximo a divulgação sobre os dispositivos aos diversos estratos sociais, e especificamente, às mulheres no que tange a Lei Maria da Penha, uma vez que a violência assola vítimas todos os dias, em todas as regiões do país e independe de classe, raça, etnia, e em grande parte dos casos as vítimas não possuem instrução sobre as maneiras de enfrentamento.

PALAVRAS-CHAVE: Linguagem Jurídica; Lei Maria da Penha; Mulheres; Violência; Acessibilidade.